



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2018 -

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, compareceu em Correição Ordinária à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Alonso Cavalcante da A. Filho, pelo Juiz Substituto, Dr. Cícero Alânio Tenório de Melo, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André de Siqueira Souza, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de abril de 2018, na página 1 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora deu início à Sessão Solene com os costumeiros cumprimentos a todos presentes, magistrados e servidores, dizendo-se feliz por comparecer mais uma vez à Unidade para a realização da Correição e, especialmente, ser recebida ao mesmo tempo pelos magistrados titular e substituto da unidade. Afirmou ser de fato uma grande oportunidade para a exposição dos dados apurados ao longo do período correicional e para interação com o corpo funcional. O Juiz Titular disse que isso representava a harmonia vivenciada diariamente por sua equipe. Em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

seguida, passou a Corregedora a palavra ao Secretário da Corregedoria para a exposição dos dados. Com a palavra, descreveu esta a metodologia empregada na Correição Ordinária, destacando tratar-se de uma obrigação legal, ocasião em que as Varas são visitadas, pelo menos uma vez por ano, pelo Corregedor Regional, conforme normatizado na CLT e no Regimento Interno, para apuração da regularidade dos trabalhos, bem como para discussão de dados estatísticos norteadores da gestão. Comentou que o olhar externo consegue perceber o que, às vezes, quem está diretamente envolvido não percebe. Enfatizou a atuação pedagógica da Corregedoria, como uma instituição parceira, com a intenção de contribuir para a solução de problemas, reputando ser a visita correicional um mecanismo de antecipação e aferição de situações que possam constituir gargalos para o fluxo normal do trabalho. Informou que será introduzida uma novidade, tratando-se do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, ferramenta baseada em um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Esses mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais extraídos do e-Gestão. Acrescentou que o índice pode ser consultado no sistema e-Gestão e constitui uma ferramenta de avaliação de desempenho utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de forma que haverá uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente do Regional, mas de todas as unidades jurisdicionais do país. Finalizou dizendo que o iGest proporcionará um melhor diagnóstico pelo fato de inter-relacionar indicadores diversos. Após essa explicação, exibiu gráficos contendo diversos indicadores. Durante a apresentação dos dados foram tecidas várias considerações acerca dos indicadores estatísticos da Unidade. Observou-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

uma tendência generalizada do aumento da taxa de soluções nos últimos meses, especialmente após a entrada em vigor da reforma trabalhista, para quase todas as varas, exceto a de Porto Calvo, onde houve um crescimento da demanda, contrariando a tendência geral. Atribuiu-se o aumento da taxa de soluções nessa Unidade ao fato de ter havido drástica diminuição de recebimento de processos nesse momento inicial pós-reforma trabalhista, o que já não se observa do mesmo modo no último levantamento mensal. O Juiz Substituto Cícero Alânio comentou que uma usina da Região demitiu todos os funcionários, de forma abrupta, sem pagar os direitos respectivos, razão pela qual a Vara de Porto Calvo destoou das demais. A 10ª VT apresentou, no período correicionado, um IPJ de 127,9%, 2º melhor índice, acima da média regional que foi de 115,1%. O Juiz Titular destacou, na ocasião, a boa atuação dos Juízes Substitutos, Sarah Paixão e Rinaldo Rapassi. A Taxa de Congestionamento de Pauta foi de 31%, acima da média da capital e do interior, ambas em torno de 23%. Verificou-se, ainda, que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento ficou no percentual de 39,5%, 3ª pior da Região, o que certamente pode ser atribuído ainda ao resíduo de processos na Unidade, ainda bem elevado, lembrando que a Média Regional foi de 33,3%. Já o Tempo Médio de Duração do Processo apresentou-se elevado, em 323 dias para o rito ordinário. O Juiz Titular disse acreditar que o fato de não colocar processos fora de pauta, nem mesmo para perícia, por necessidade de se manter o controle sobre os processos do PJe, talvez tenha contribuído para essa significativa dilatação do prazo. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou 25 dias, no rito sumaríssimo e 34 no rito ordinário, o que representa uma evolução, sendo melhor, portanto, que o índice apurado na última correição. O Juiz Titular comentou que tem colocado muitos processos antigos em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

pauta, o que, de imediato, ocasiona uma dilatação no prazo das pautas. O Secretário da Corregedoria falou que, via de consequência, o efeito colateral da inserção dos processos antigos é causar um impacto direto na dilatação desse prazo no primeiro momento, mas, por outro lado, após um tempo essa dilatação se dilui. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas de apenas 49,1% está abaixo da média Regional, que é de 74%. No momento, foi pontuado sobre a importância que a prolação de sentenças líquidas possui para a redução dos prazos de execução, mormente pela eliminação da fase de liquidação. O Magistrado Titular assentiu com a observação, dizendo que tem procurado focar nessa questão, mas, por outro lado, falou que são muitos os pontos a serem atacados, o que exige a priorização de alguns deles em detrimento de outros. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 10ª Vara do Trabalho apresentou índice de execução no percentual de 32,8%, número novamente inferior à média do Regional, que alcançou o índice de 93,1%. Conseqüentemente, a Taxa de Congestionamento encontrada na fase de execução foi a maior de todo o Regional, com 92%, superando em 10 pontos percentuais a média da região. Na ocasião, o Diretor de Secretaria lembrou que houve um ajuste de movimentação dos processos nessa fase, razão por que a quantidade de execuções iniciadas foi também a maior do Regional, em números absolutos, com 1.119 processos. O Secretário da Corregedoria orientou a que se proceda ao lançamento correto das movimentações que ensejam a baixa dos processos. O Diretor de Secretaria comentou que foi feito na Unidade um trabalho específico com esse objetivo, tendo sido baixados 2.795 processos no ano passado. Sobre a pendência de 98 incidentes na fase de execução comentou que isso se deve à inconsistência da alimentação das informações. O Secretário da Corregedoria comprometeu-se a encaminhar a relação dos processos para a verificação e acompanhamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

Pedi atenção para que não houvesse o lançamento de resultados referentes às sentenças de mérito nos incidentes de execução. O Juiz Titular disse do seu apreço pela Correição. Para ele é um mecanismo pedagógico de percepção do desempenho da Unidade e disse que irá buscar, junto com a sua equipe, encontrar uma solução, descobrindo e utilizando os movimentos corretos que melhor registrem a realidade processual. Noticiou o Secretário da Corregedoria sobre o projeto Wiki, que foi gestado pelos Secretários da Corregedoria, com autorização e apoio do Colepccor e do TST e participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o intuito de desenhar um fluxo nacional paradigma para o PJe, em uma plataforma interativa de consulta, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, a movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, tudo em cliques na tela, evitando-se a leitura de manuais. O projeto será exposto, analisado e apresentado ao Colepccor no mês de junho próximo e agrega a idéia de gestão de conhecimento. Prosseguindo, verificou-se um nível de absenteísmo de 1,6%. A propósito desse tema, elogiou o Juiz Titular o quadro funcional da Unidade, mencionando fazer rodízio de atribuições com os estagiários, de forma que esses tenham uma visão de todos os setores, sendo seus tutores os próprios servidores. No que diz respeito às metas nacionais, considerando o período de janeiro/2018 até 30 de março do corrente ano, verificou-se que a Unidade, dentre as 7 metas institucionais, cumpriu integralmente 5; não pontuando em 2 outras, a de processos antigos e das execuções, apresentando assim um Índice de Atendimento às Metas – IAM, de 33 pontos, pontuação um pouco aquém da desejada, que está no intervalo entre 34 e 51 pontos. O Índice de Conciliação alcançado pela vara foi de 51,4%, superior à média do Regional que foi de 44,2%. Prosseguiu com a apresentação exibindo os dados do iGest



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

- Índice Nacional de Gestão de Desempenho, ao fim da qual, verificou-se que a Vara está inserida no quartil das unidades de menor desempenho, ocupando o 13º lugar, merecendo maior atenção os mesoindicadores congestionamento, celeridade e acervo. A Desembargadora Corregedora falou que todas as ferramentas que possibilitam o diagnóstico da situação serão sempre bem vindas, funcionando como um estímulo para verificar onde se pode melhorar. Importante que o trabalho seja medido com base em índices fidedignos, ponderou. De uma maneira geral percebe que todos estão dedicando seus esforços no intuito de melhorar, em um trabalho consistente, e as pequenas impropriedades detectadas certamente terão sobre si o olhar dos gestores e da equipe, resultando numa melhora contínua. O Juiz Titular agradeceu a Deus por todas as coisas, ao Juiz substituto, Dr. Cícero Alânio, pela parceria, e, nominalmente, a todos os servidores, afirmando que todos trabalham como uma grande família e, como tal, acontecem acertos e desacertos. Reconheceu na Correição o seu caráter pedagógico. Prosseguiu dizendo que as novas ferramentas são muito bem vindas e serão utilizadas. Falou que participa da gestão da Unidade de forma ativa, pois entende que esse é o papel do gestor. Agradeceu à equipe da Corregedoria pelo caráter colaborativo. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 10ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses, **no período correicional (de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018),** a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.565
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.563
2	Processos resolvidos	2.001
	Processos Físicos	20
	PJe-JT	1.981
3	Processos pendentes de julgamento	891
	Processos Físicos	13
	PJe-JT	878



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

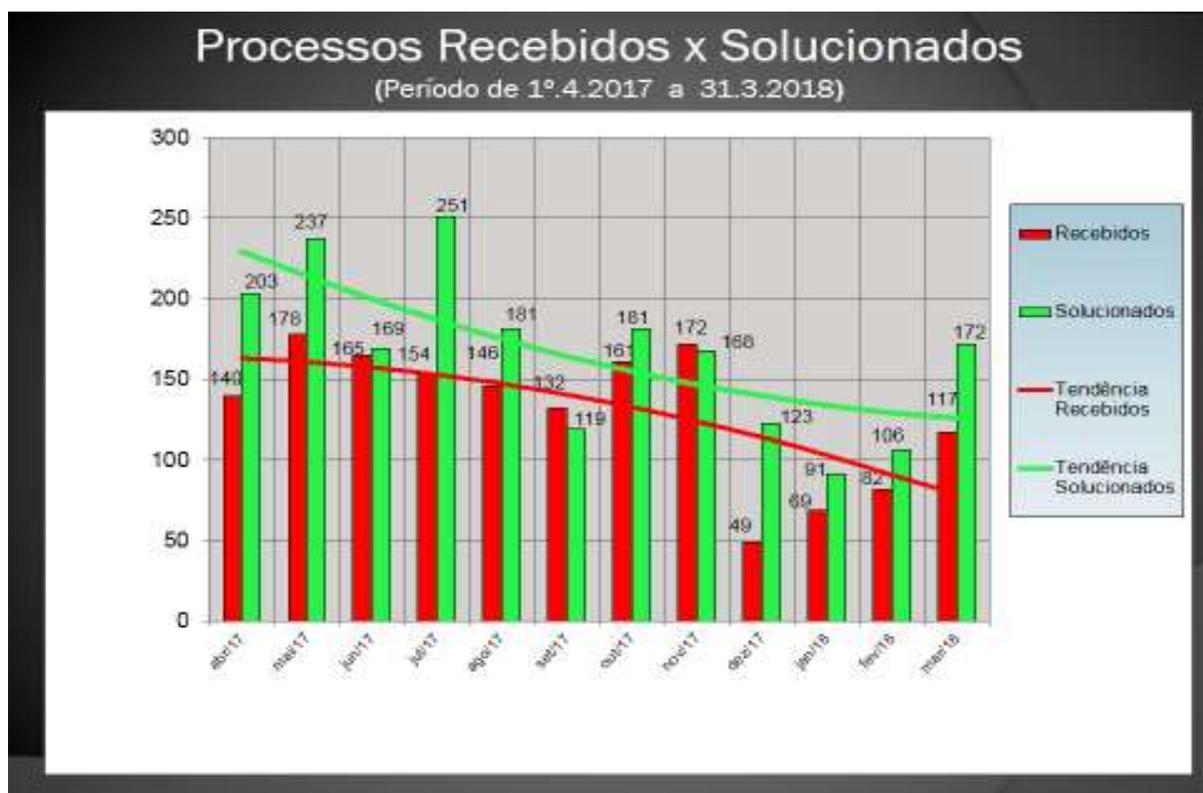


Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	1.119
	Processos Físicos	530
	PJe-JT	589
5	Execuções encerradas	58
	Processos Físicos	39
	PJe-JT	19
6	Execuções fiscais pendentes	26
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	3.551
8	Execuções suspensas	412
9	Execuções previdenciárias	121
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.084
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	73
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	96
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	84
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	112
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	130

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

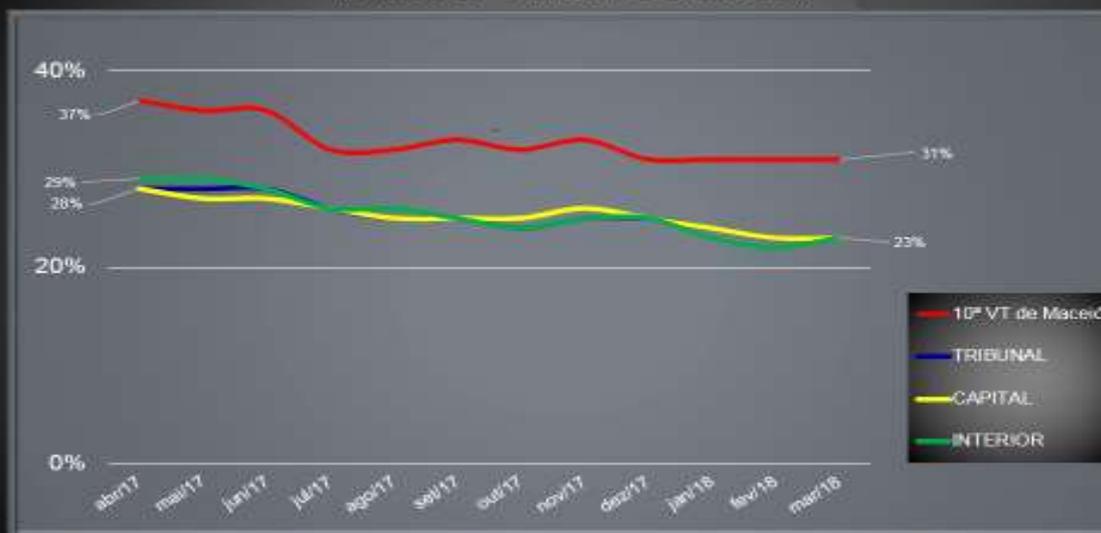
(Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.046	1.347	128,8%
10ª VT de Maceió	1.565	2.001	127,9%
5ª VT de Maceió	1.534	1.950	127,1%
7ª VT de Maceió	1.594	2.015	126,4%
9ª VT de Maceió	1.607	2.014	125,3%
8ª VT de Maceió	1.560	1.955	125,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.071	1.333	124,5%
6ª VT de Maceió	1.603	1.965	122,6%
VT de Penedo	797	970	121,7%
1ª VT da União dos Palmares	703	805	114,5%
VT de São Luiz do Quitunde	744	851	114,4%
VT de Coruripe	232	265	114,2%
1ª VT de Maceió	1.568	1.790	114,2%
VT de Palmeira dos Índios	569	647	113,7%
4ª VT de Maceió	1.569	1.737	110,7%
2ª VT da União dos Palmares	686	748	109,0%
VT de Santana do Ipanema	1.764	1.895	107,4%
2ª VT de Maceió	1.536	1.640	106,8%
VT de Atalaia	1.373	1.446	105,3%
VT de Arapiraca	2.366	2.479	104,8%
3ª VT de Maceió	1.560	1.617	103,7%
VT de Porto Calvo	1.762	1.679	95,3%
TOTAL	28.809	33.149	115,1%

Congestionamento da Pauta

(Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)





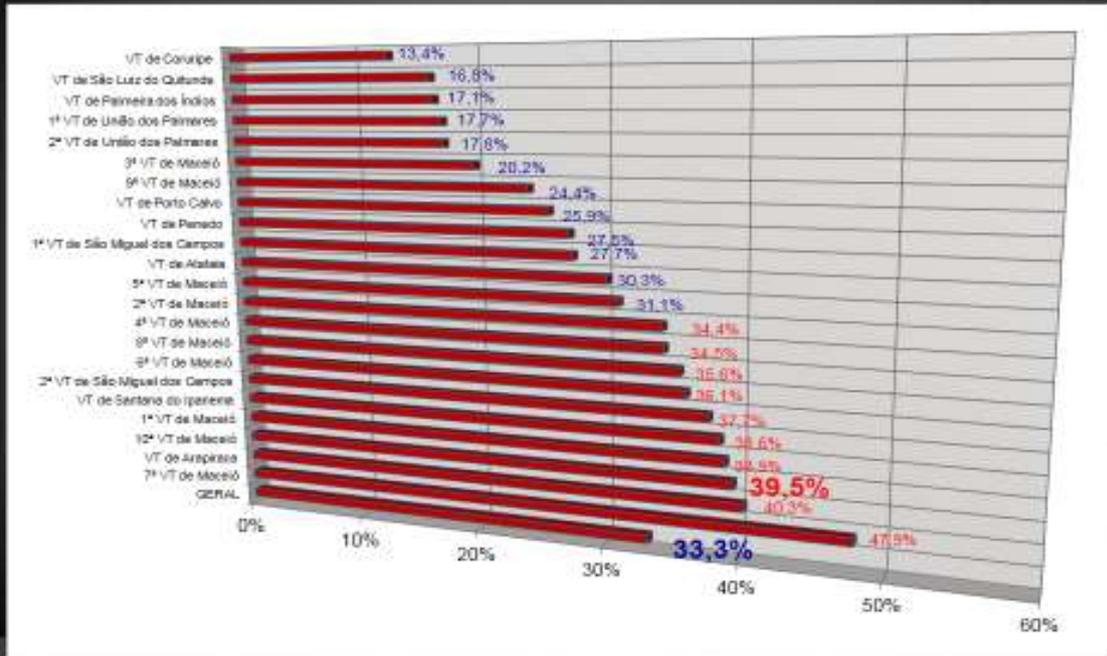
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

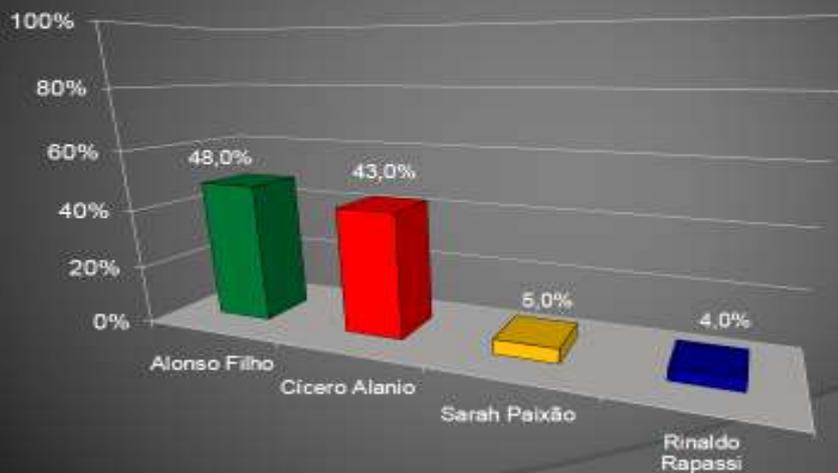
f. 9

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)

* A Taxa de Congestionamento no Conhecimento compõe o Mesoindicator "Congestionamento" do iGest



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)



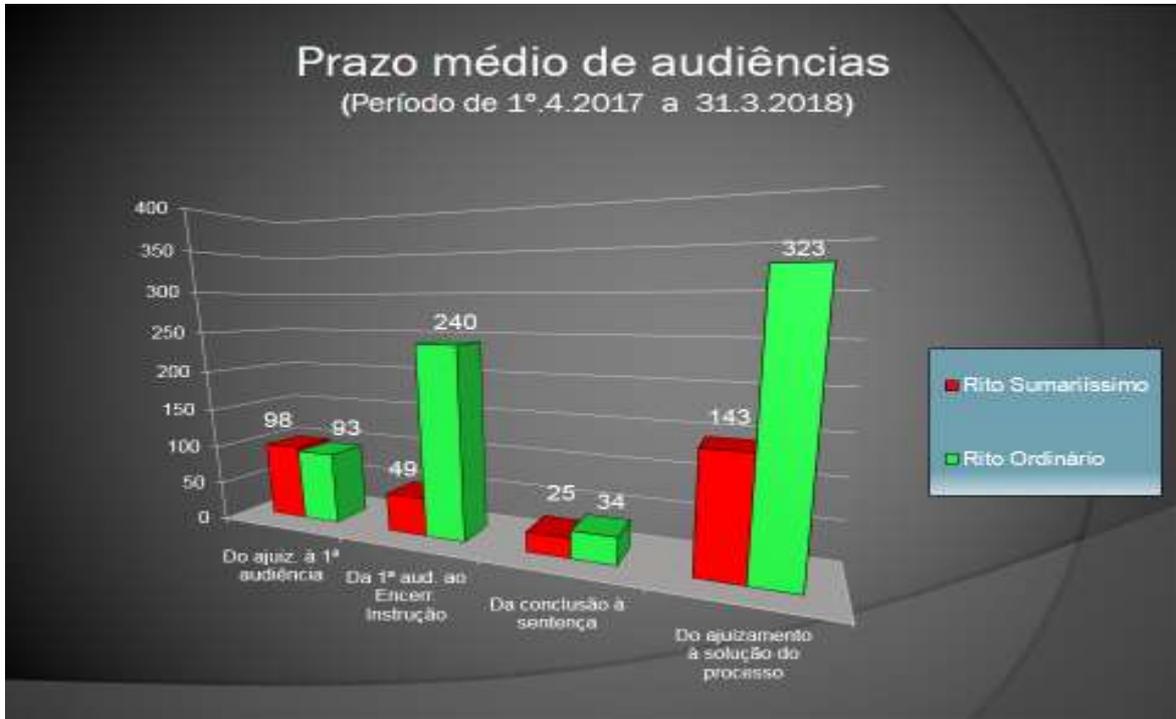


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

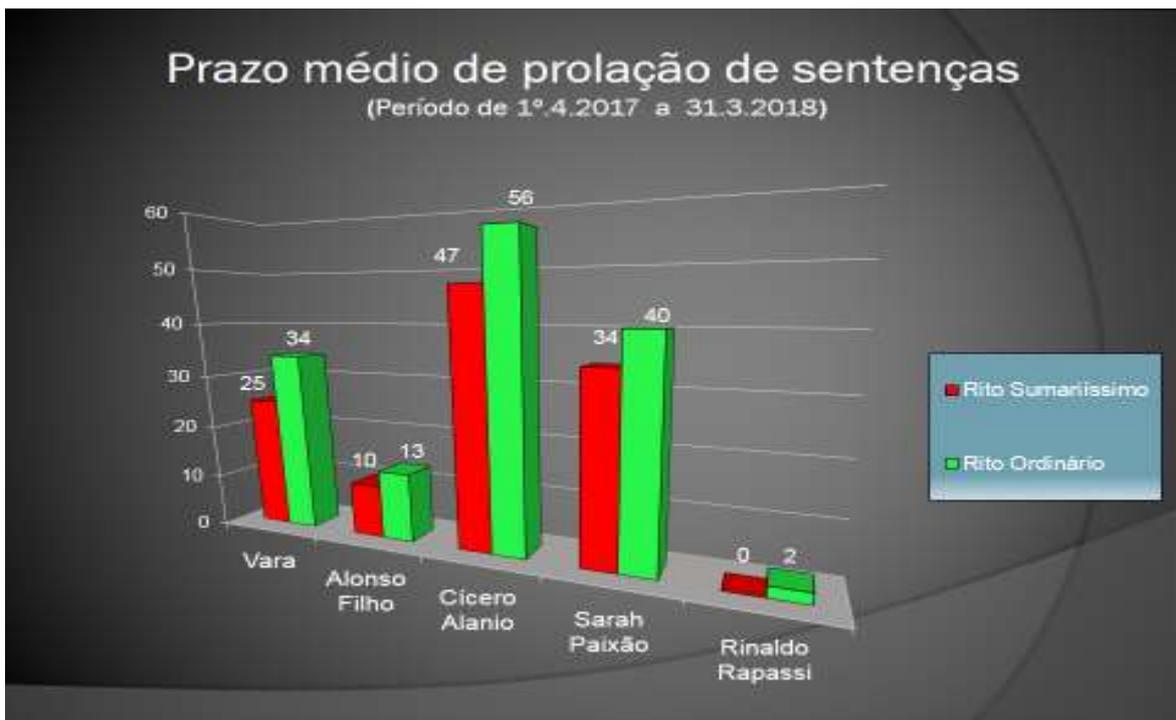
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

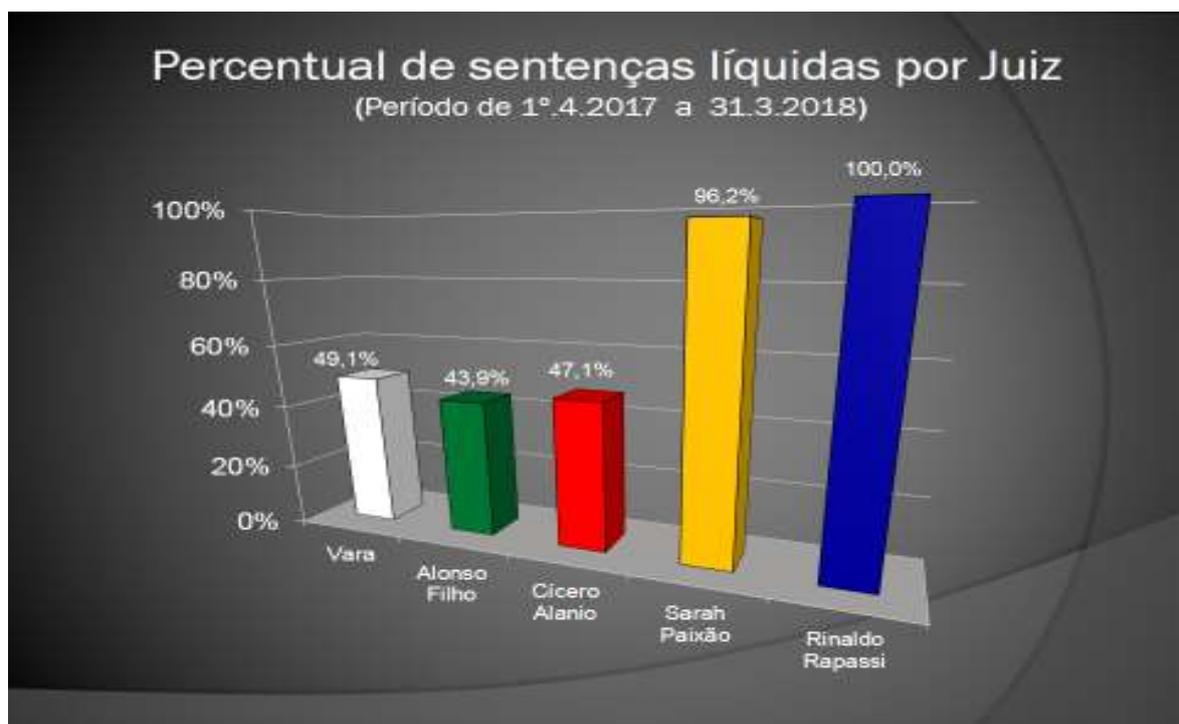




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

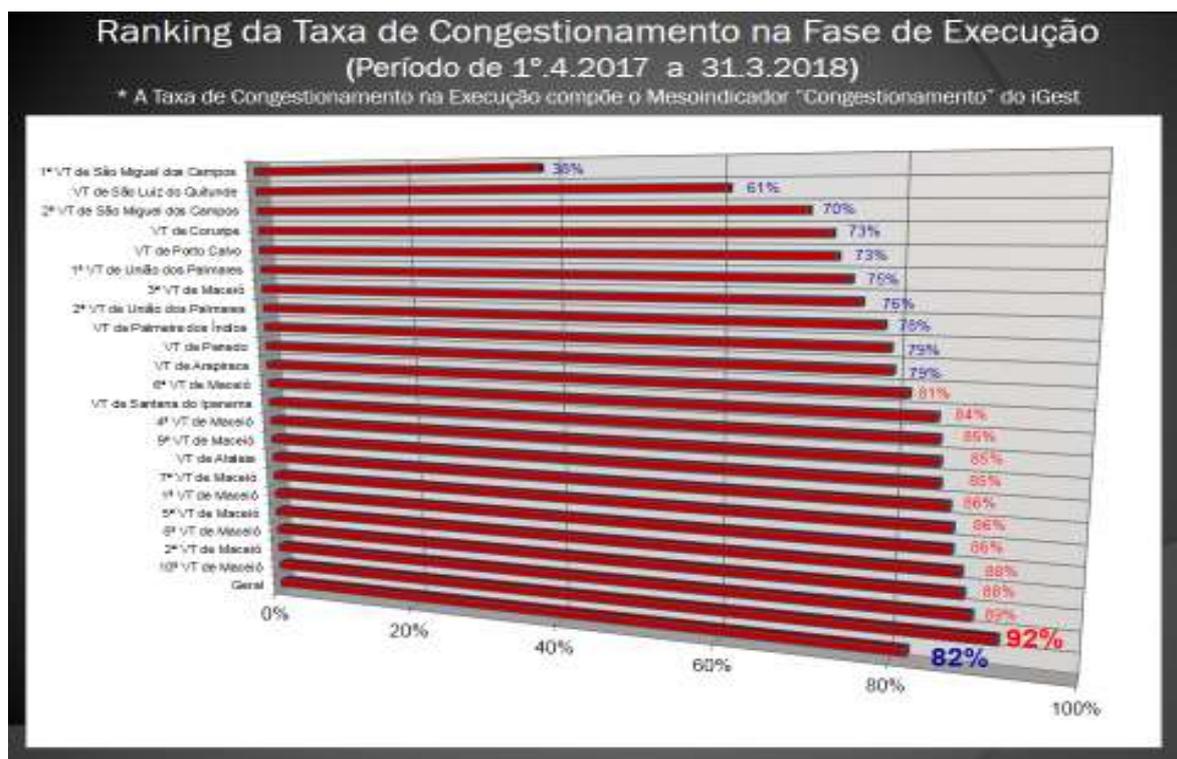
f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (%)
VT de Conuripe	74	390	527,00%
2ª VT de São Miguel dos Campos	201	343	170,60%
3ª VT de Maceió	750	1.271	169,50%
1ª VT de São Miguel dos Campos	550	915	166,40%
2ª VT de União dos Palmares	317	478	150,80%
6ª VT de Maceió	693	877	126,60%
VT de Penedo	296	350	118,20%
7ª VT de Maceió	522	583	111,70%
VT de Palmeira dos Índios	144	155	107,60%
4ª VT de Maceió	697	748	107,30%
VT de São Luiz do Quitunde	369	387	104,90%
1ª VT de Maceió	751	752	100,10%
1ª VT de União dos Palmares	756	736	97,40%
VT de Porto Calvo	341	305	89,40%
VT de Arapiraca	894	749	83,80%
5ª VT de Maceió	865	647	74,80%
VT de Atalaia	541	400	73,90%
VT de Santana do Ipanema	463	322	69,50%
8ª VT de Maceió	848	561	66,20%
2ª VT de Maceió	910	478	52,50%
8ª VT de Maceió	1.063	447	42,10%
10ª VT de Maceió	1.119	367	32,80%
TOTAL	13.164	12.261	93,1%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)						
10ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	5	48	0	1	6	60
Conclusas	0	28	0	0	3	31
Julgadas	1	34	0	0	9	44
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Total	8	77	1	1	11	98
Pendentes						
Com o Juiz	0	23	0	1	3	27

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 10 processos para serem analisados, a saber:

0001503-09.2014.5.19.0003	0001505-55.2014.5.19.0010	0000582-82.2016.5.19.0002
0001731-26.2015.5.19.0010	0001562-73.2014.5.19.0010	0001197-19.2014.5.19.0010
0010260-05.2013.5.19.0010	0001123-46.2015.5.19.0004	
0010726-96.2013.5.19.0010	0000042-78.2014.5.19.0010	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R. Todos os dias da semana.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R. Tanto o Juiz Titular quanto o Juiz Substituto comparecem todos os dias úteis da semana.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

	R. Sim
	ADMISSIBILIDADE RECURSAL
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? R. Sim, sendo os pressupostos de admissibilidade verificados certificados nos autos. <i>* Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".</i>
	PROCESSOS DE EXECUÇÃO
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? R. Sim, ressaltando-se o SIMBA.
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? R. Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? R. Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? R. Sim, aplicando-se o art. 899, § 1º, da CLT.
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? R. Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? R. O procedimento adotado pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Maceió é o de, depois de requerido o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, notificar os sócios "para indicarem bens livres e desembaraçados da empresa, sob pena de responder com seu patrimônio particular. Prazo: 48 horas".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

Em caso de Inércia, é utilizado o seguinte despacho:

"Requer o autor a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (petição de ID _____).

Verifica-se dos autos que várias medidas foram tomadas para quitação do débito exequendo, no entanto, não foram encontrados bens em nome do reclamado e o mesmo não demonstra interesse em cumprir voluntariamente a obrigação. Notificados os sócios para indicarem bens da sociedade devedora, em 48 horas, os mesmos permaneceram inertes.

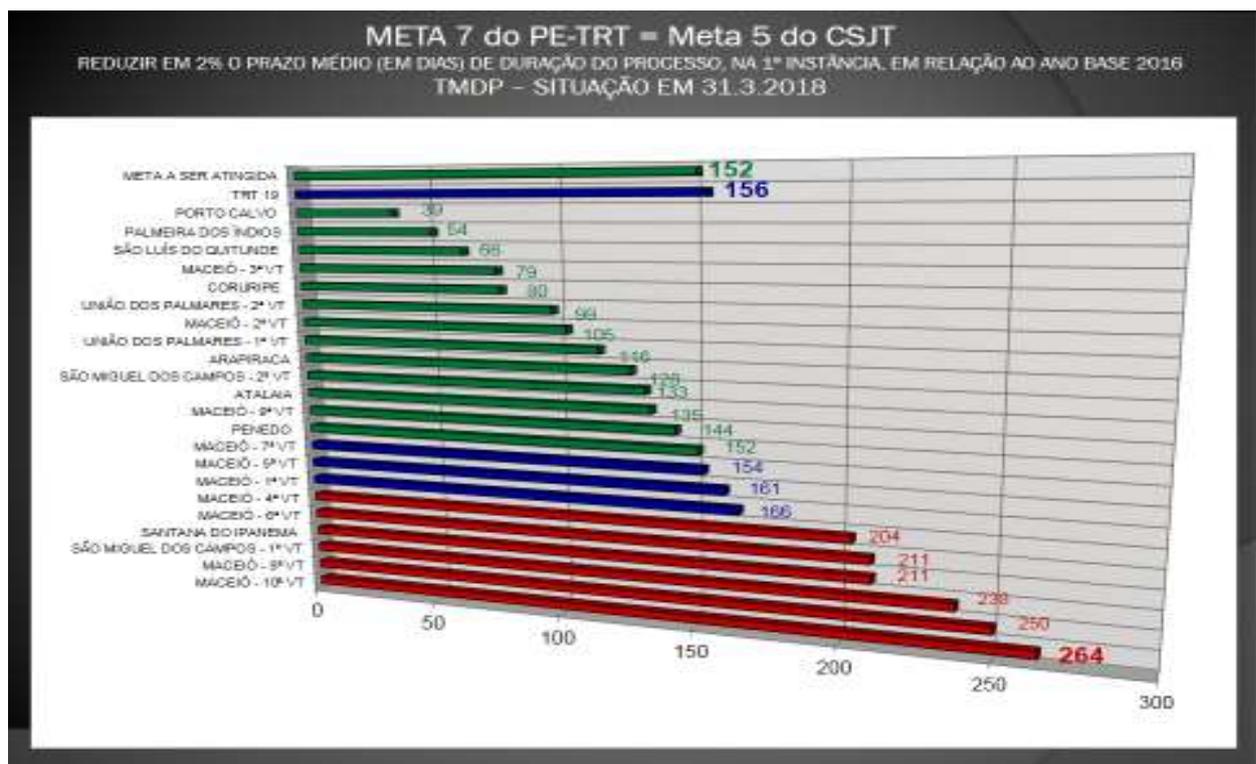
A conduta da empresa executada, direcionada por meio dos sócios, causa dano ao exequente, além de risco ao resultado útil do processo, tanto por violação ao princípio constitucional da razoável duração do processo, como também em decorrência da natureza alimentícia do crédito trabalhista.

Dessa forma, determino, com base no art. 855-A da CLT c/c arts. 133 a 137 do CPC, a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada.

Citem-se os sócios descritos no contrato social de ID _____ para manifestação e requerimento de provas, no prazo de 15 dias.

Após, independentemente da apresentação de manifestação pelo citado, intime-se o credor para impugnação/manifestação e requerimento de provas no prazo de 15 dias".

8. METAS:

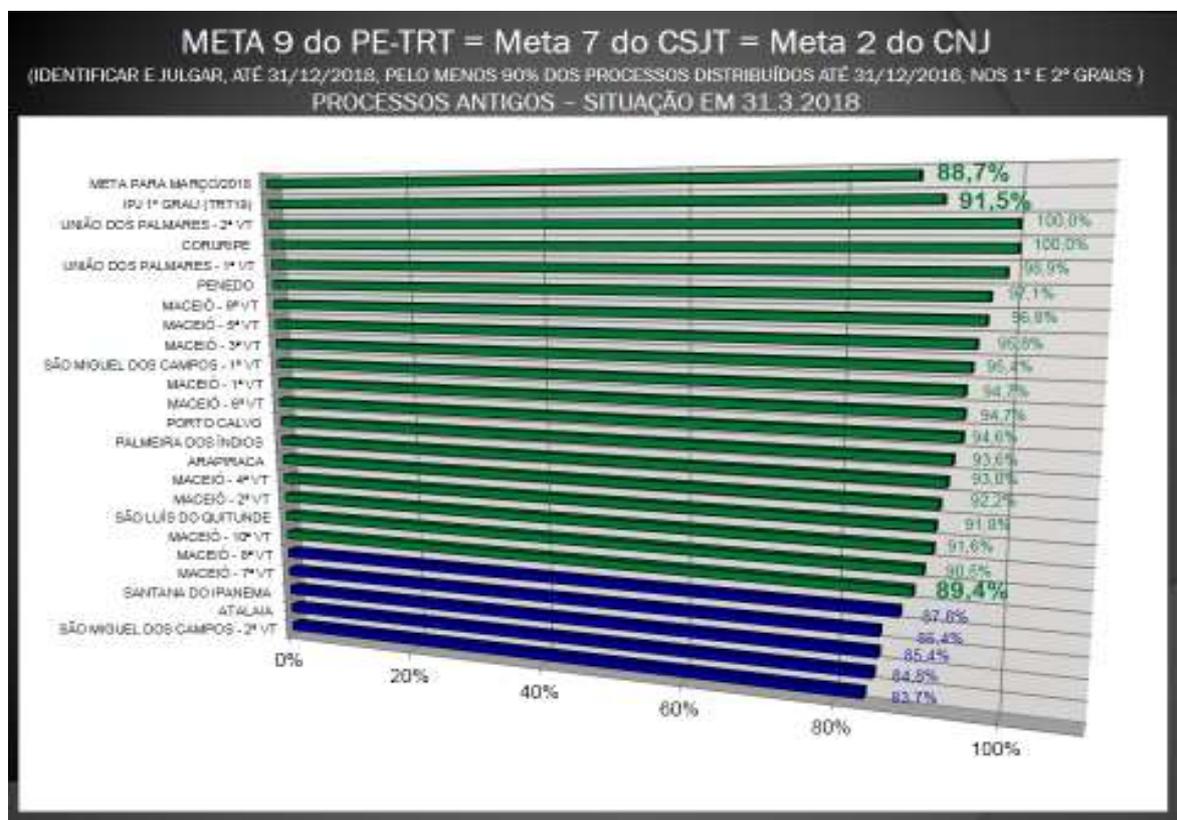
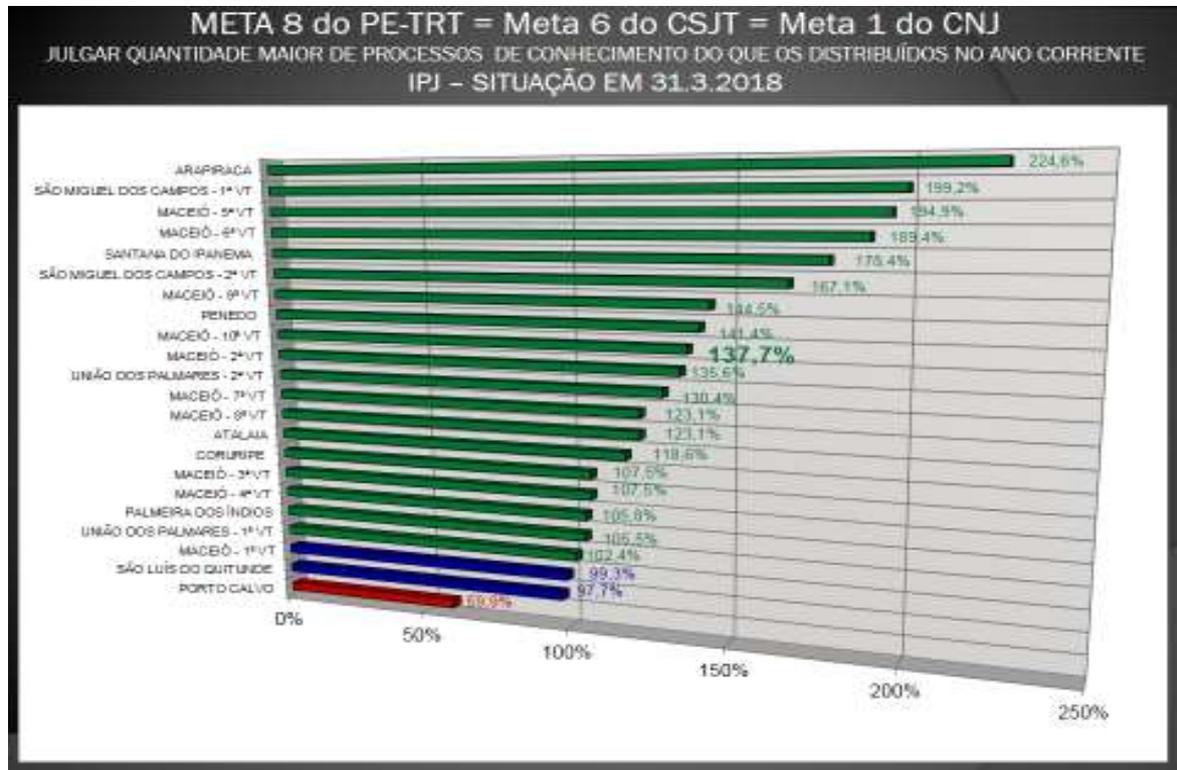




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

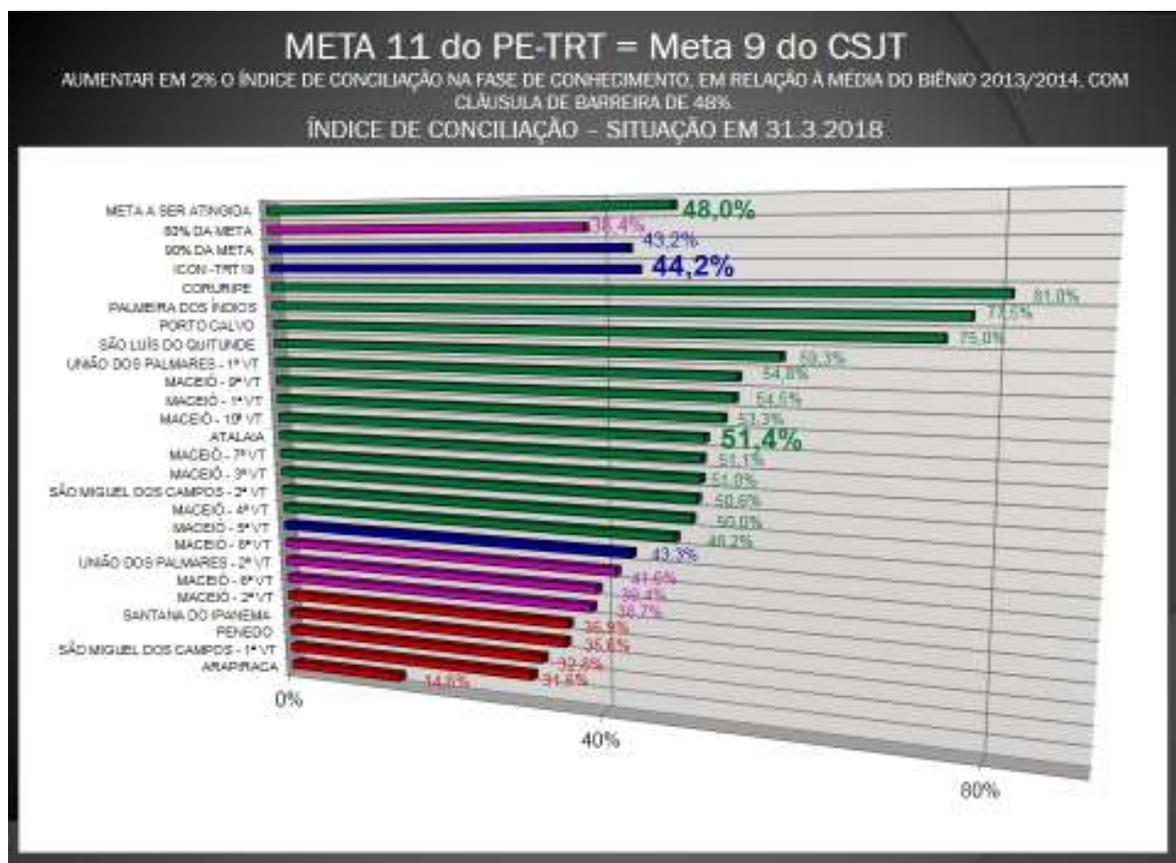
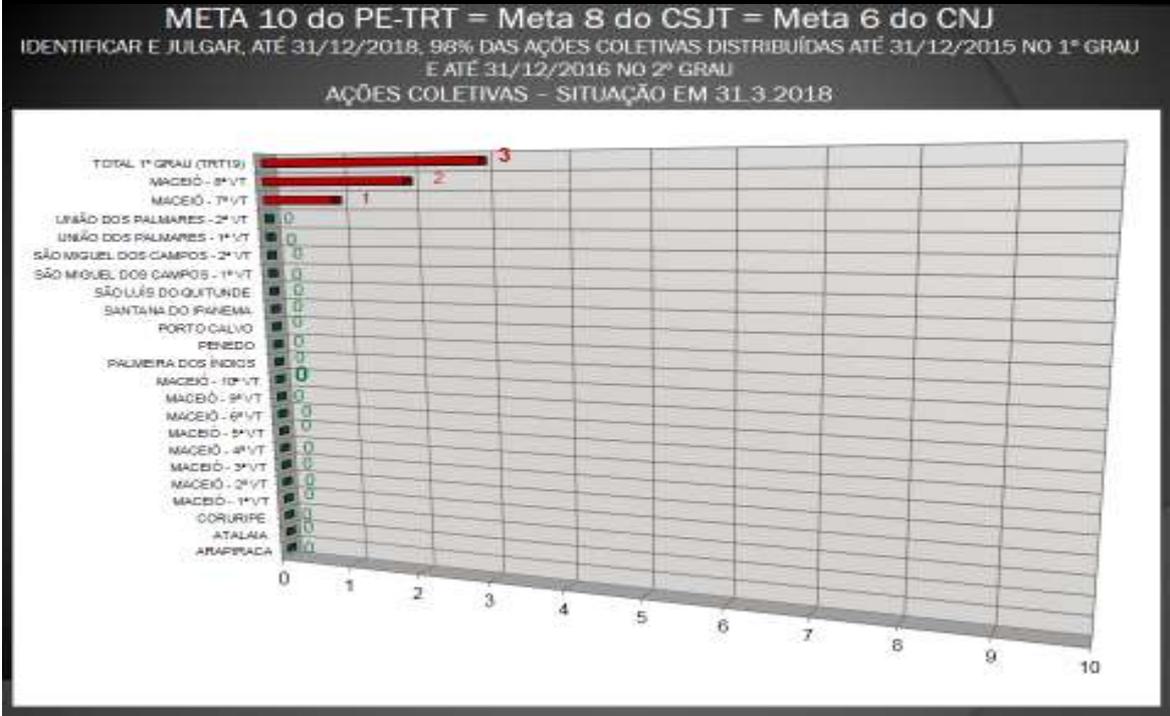




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

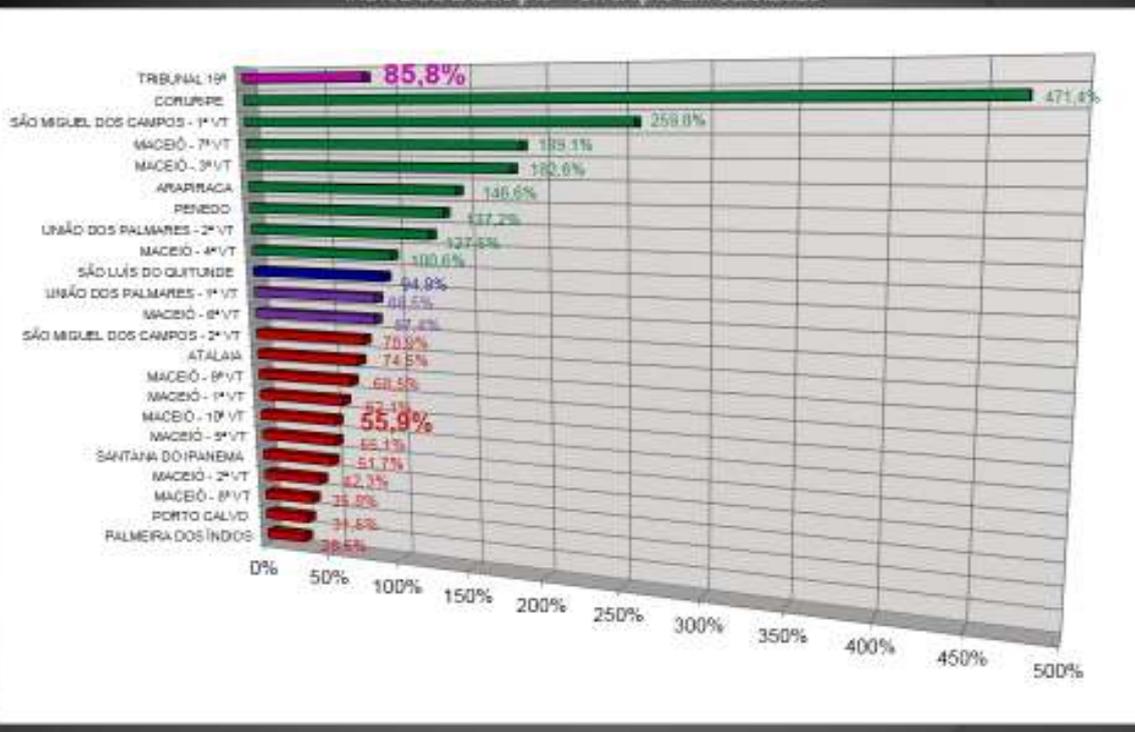
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.3.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	100	176	192	79	SIM
ATALAIA	20	22	24	1	SIM
CORURIFE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	65	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	74	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	31	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	105	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	97	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	70	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	104	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	121	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	69	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	113	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	66	72	35	SIM
PENEDO	57	63	68	6	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	33	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	174	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	295	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	3	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	1.476	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.3.2018





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MARÇO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
CORURIBE	5	5	5	5	9	9	9	51
MACEIÓ - 3ª VT	5	5	5	5	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	5	2	5	9	0	0	47
ARAPIRACA	5	5	0	5	9	9	9	45
PENEDÓ	5	5	0	5	9	9	9	45
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	5	5	5	9	6	6	45
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	5	5	5	9	9	9	45
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	5	5	6	0	0	44
MACEIÓ - 4ª VT	5	5	5	5	0	9	9	42
MACEIÓ - 9ª VT	5	5	5	5	9	9	0	42
PALMEIRA DOS INDIOS	5	5	5	5	9	9	0	42
ATALAIA	4	5	5	5	9	9	0	40
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	5	5	5	9	9	0	40
MACEIÓ - 5ª VT	5	5	4	5	6	9	0	37
MACEIÓ - 1ª VT	5	5	5	5	6	6	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	5	5	0	5	9	9	0	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	5	0	5	0	9	9	36
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PORTO CALVO	5	5	5	5	5	0	0	33
MACEIÓ - 6ª VT	5	5	2	5	0	9	3	32
SANTANA DO IPANEMA	4	5	0	5	0	9	0	25
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	2	5	0	0	0	23
TRT19 (1º GRAU)	5	5	4	5	6	9	3	40

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.3.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
3º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	0	1	0	47
	ARAPIRACA	5	0	0	1	45
4º	PENEDÓ	5	0	0	1	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	2	0	0	45
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	0	45
5º	MACEIÓ - 7ª VT	4	3	0	0	44
	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	1	42
9º	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	5	0	0	1	42
12º	ATALAIA	5	1	0	1	40
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	40
14º	MACEIÓ - 5ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	36
15º	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	0	2	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
18º	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
	PORTO CALVO	5	0	0	2	33
20º	MACEIÓ - 6ª VT	4	0	2	1	32
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	1	0	3	25
22º	MACEIÓ - 8ª VT	2	1	2	2	23
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	1	0	40



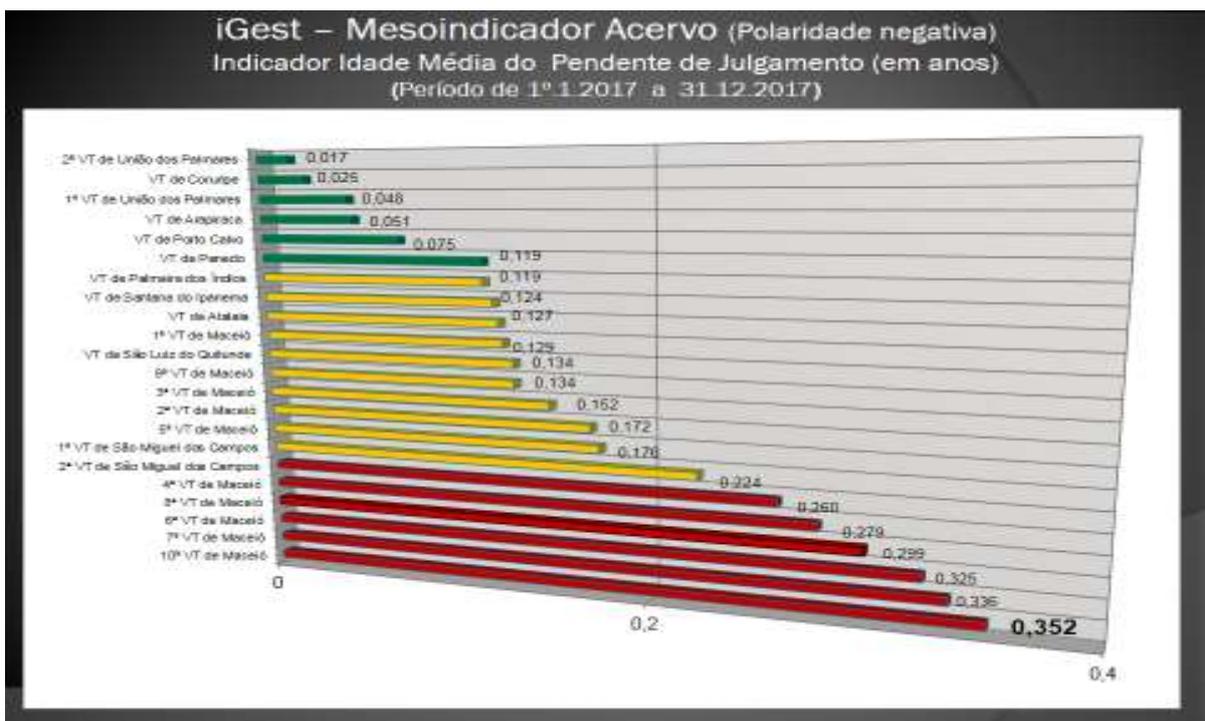
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 20**
9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	
						Resultado	Colocação
VT de Porto Celso	0,0917	0,2306	0,3758	0,3419	0,3730	0,2845	1ª
VT de São Luís do Quitunde	0,2679	0,1979	0,4848	0,1969	0,3700	0,2974	2ª
VT de Conurbe	0,0564	0,2736	0,3340	0,3440	0,3655	0,3018	3ª
2ª VT de União dos Palmares	0,0814	0,1961	0,4041	0,3817	0,4458	0,3018	4ª
1ª VT de União dos Palmares	0,2310	0,2164	0,4415	0,3585	0,4002	0,3075	5ª
VT de Palmeira dos Índios	0,3811	0,1746	0,3679	0,3604	0,4073	0,3383	6ª
3ª VT de Maceió	0,2709	0,3774	0,4030	0,3607	0,3639	0,3592	7ª
1ª VT de São Miguel dos Campos	0,3627	0,3434	0,4175	0,2590	0,2828	0,3745	8ª
VT de Penedo	0,1460	0,3742	0,5041	0,5504	0,3630	0,4017	9ª
4ª VT de Maceió	0,2040	0,3089	0,5431	0,5367	0,3955	0,4310	10ª
2ª VT de São Miguel dos Campos	0,3555	0,3862	0,4209	0,4414	0,3960	0,4356	11ª
3ª VT de Maceió	0,3213	0,3215	0,4554	0,5817	0,4490	0,4982	12ª
VT de Acauz	0,1979	0,2493	0,4560	0,6016	0,3660	0,4086	13ª
1ª VT de Maceió	0,3596	0,3660	0,4319	0,6132	0,4481	0,4053	14ª
VT de Santana do Ipanema	0,1928	0,4489	0,4990	0,5990	0,4455	0,5256	15ª
5ª VT de Maceió	0,3682	0,3590	0,4990	0,6000	0,3670	0,5283	16ª
6ª VT de Maceió	0,3034	0,4770	0,5144	0,5991	0,4350	0,5189	17ª
7ª VT de Maceió	0,2457	0,4527	0,5099	0,7199	0,3690	0,5660	18ª
8ª VT de Maceió	0,3034	0,4660	0,5009	0,5814	0,4320	0,5180	19ª
9ª VT de Maceió	0,3060	0,4610	0,5614	0,6710	0,4171	0,5170	20ª
10ª VT de Maceió	0,6778	0,6648	0,5306	0,7138	0,4378	0,5850	21ª
11ª VT de Maceió	0,3060	0,4610	0,4957	0,7100	0,3660	0,5660	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

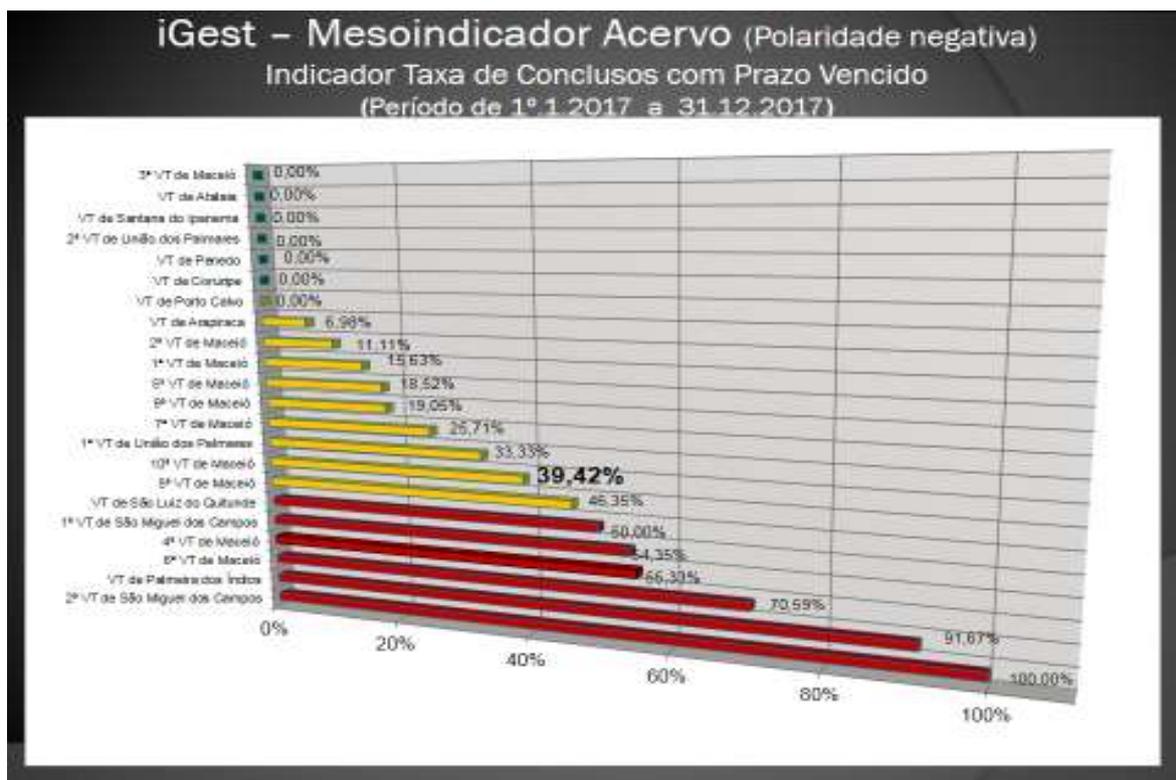
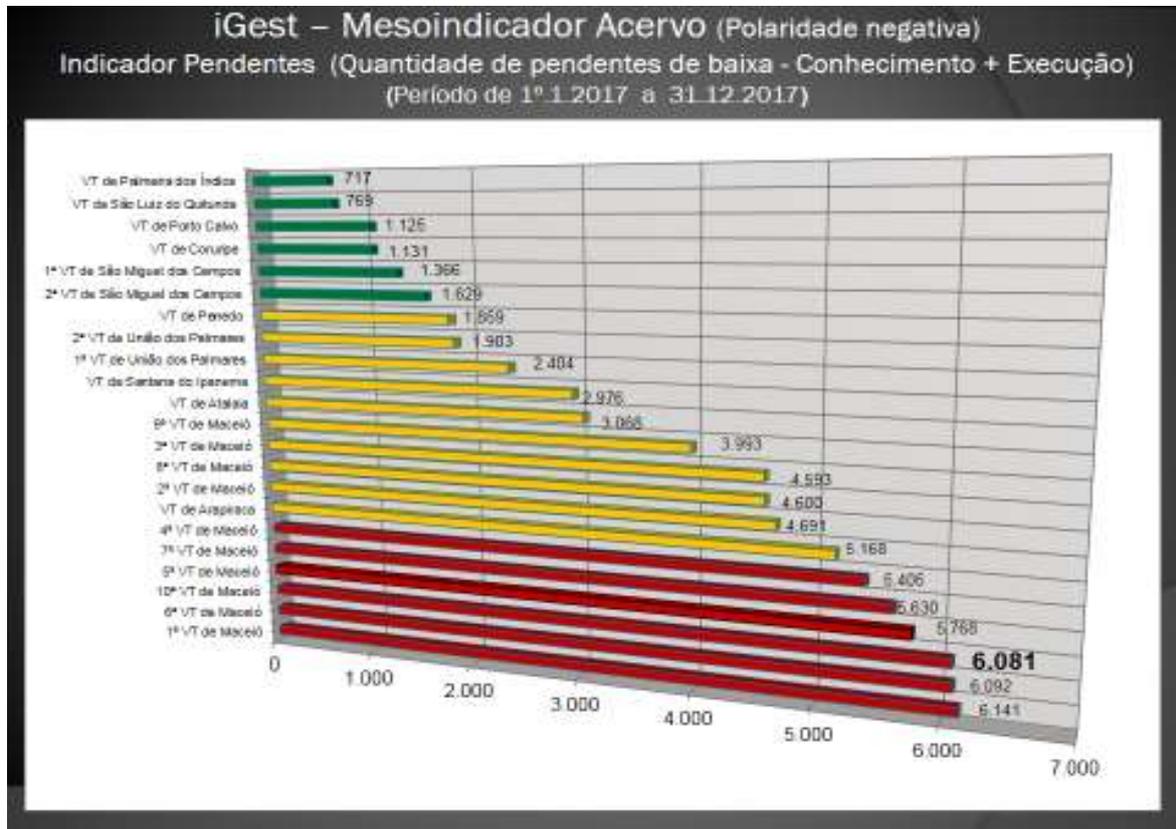




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



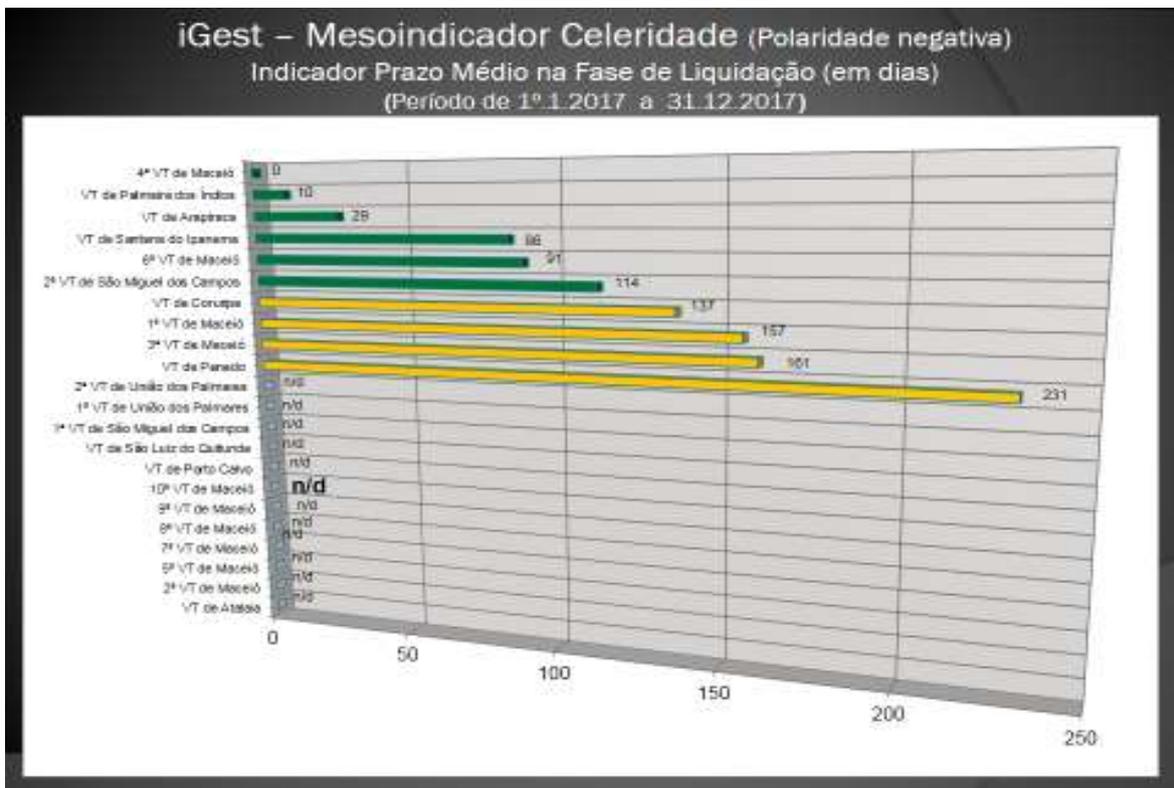
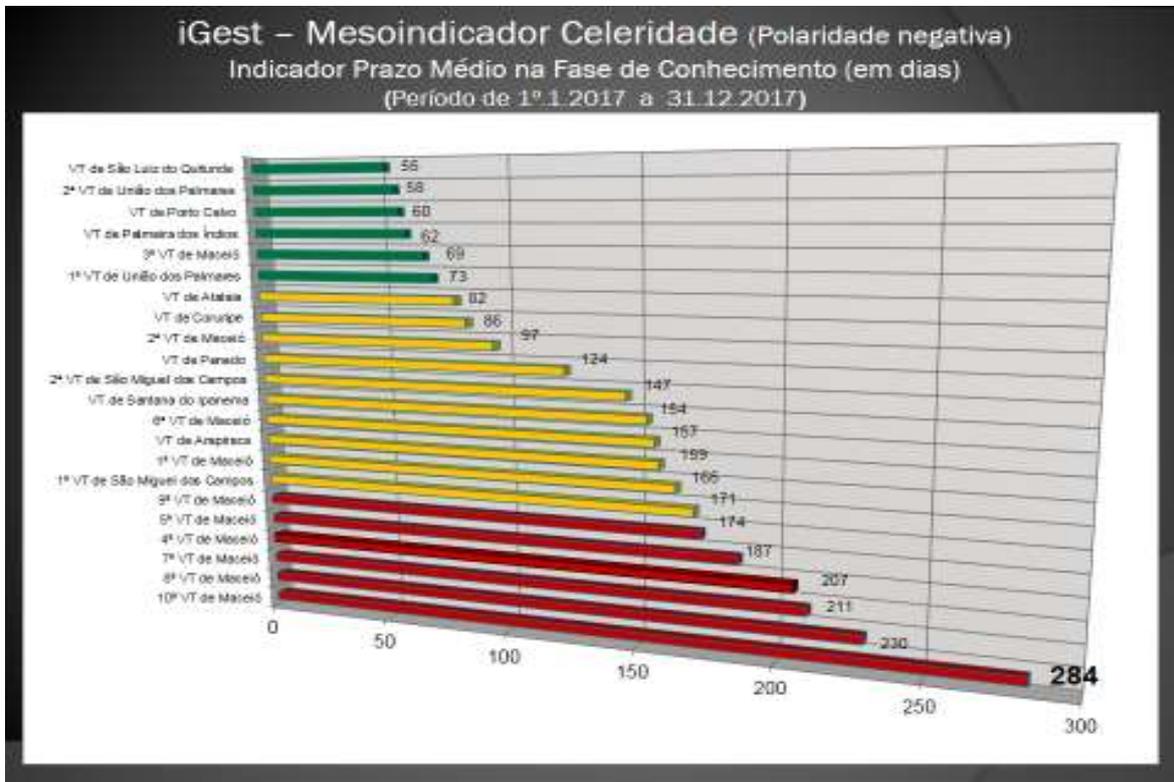


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

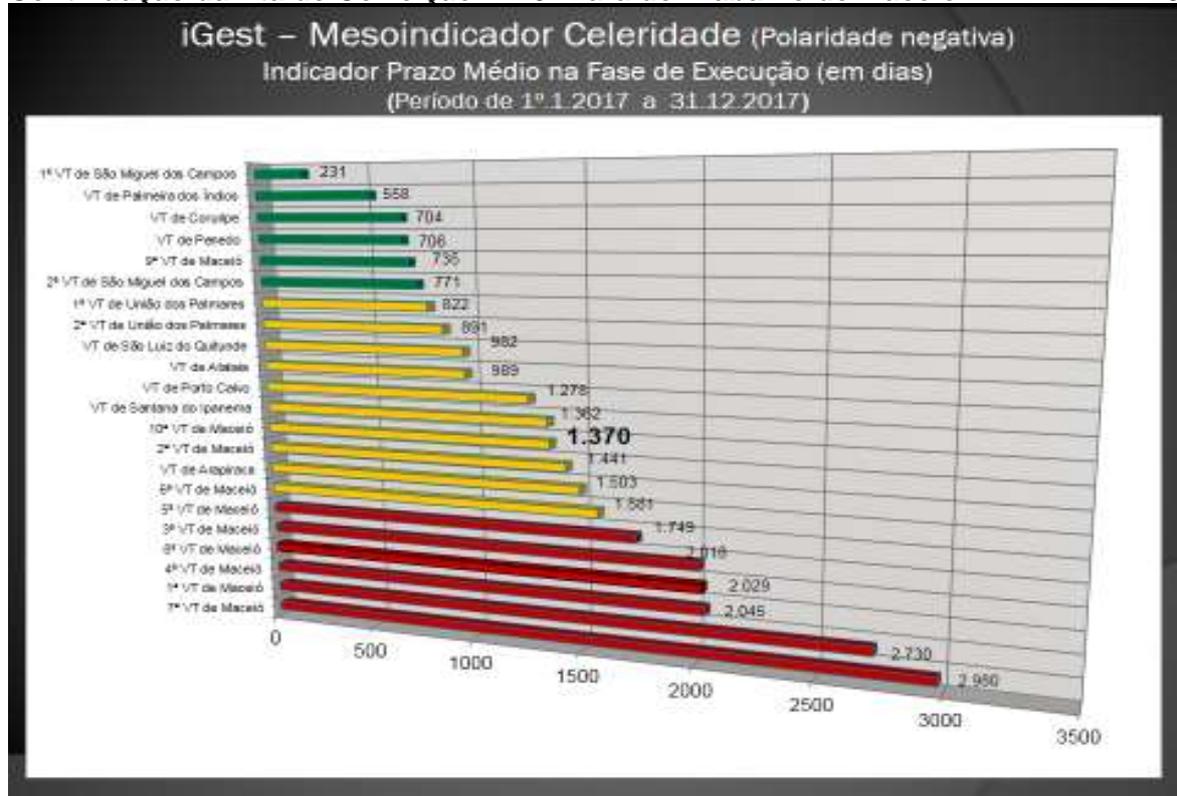




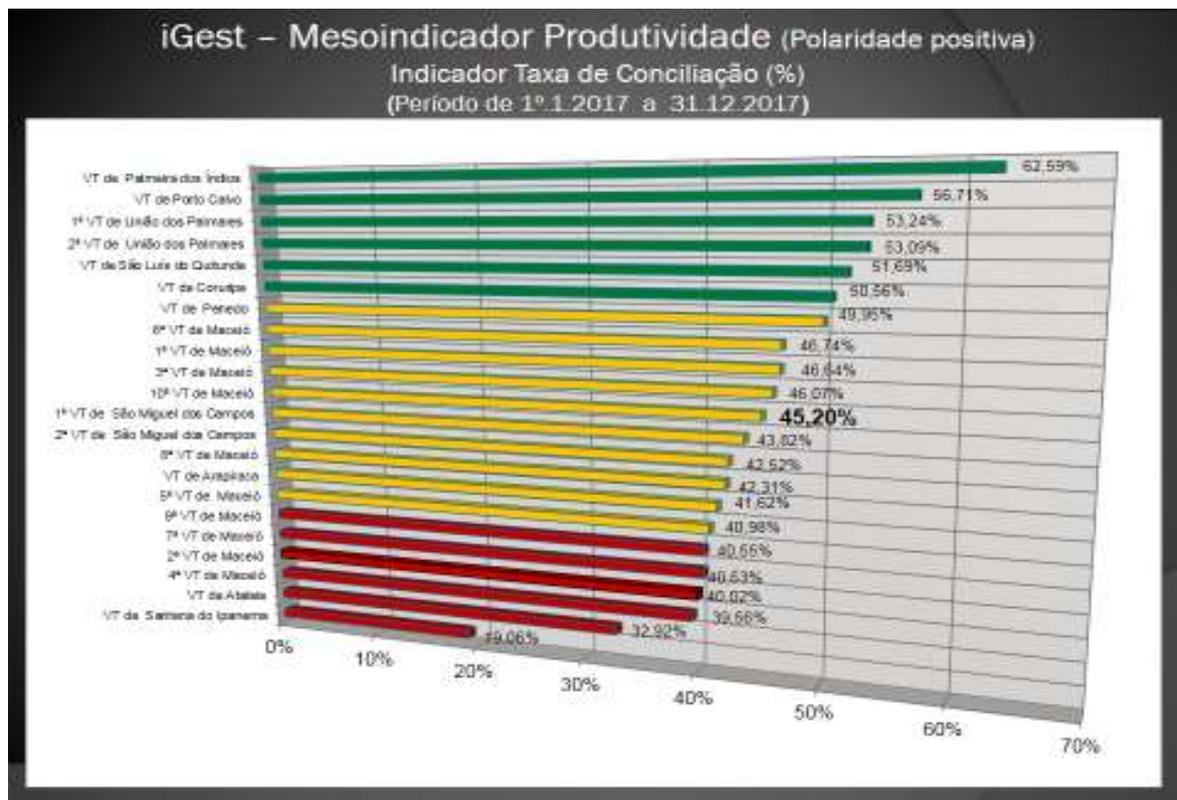
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

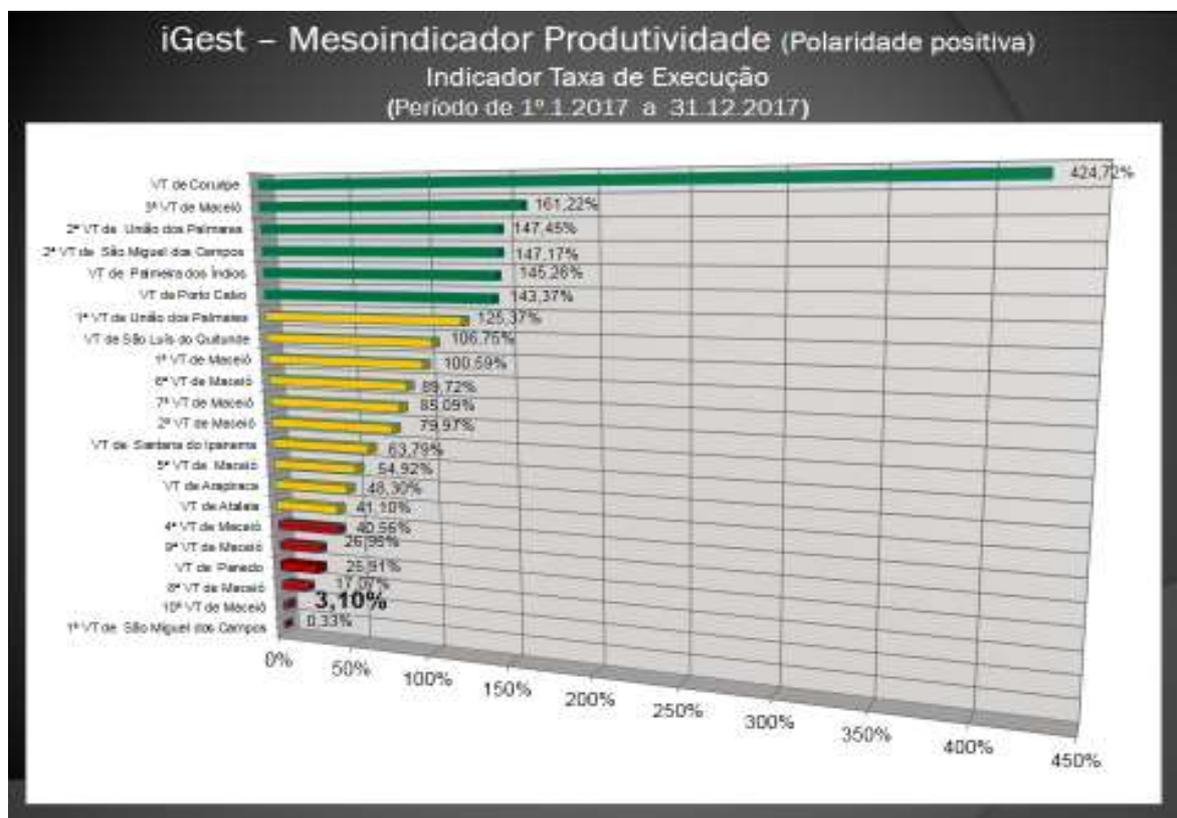
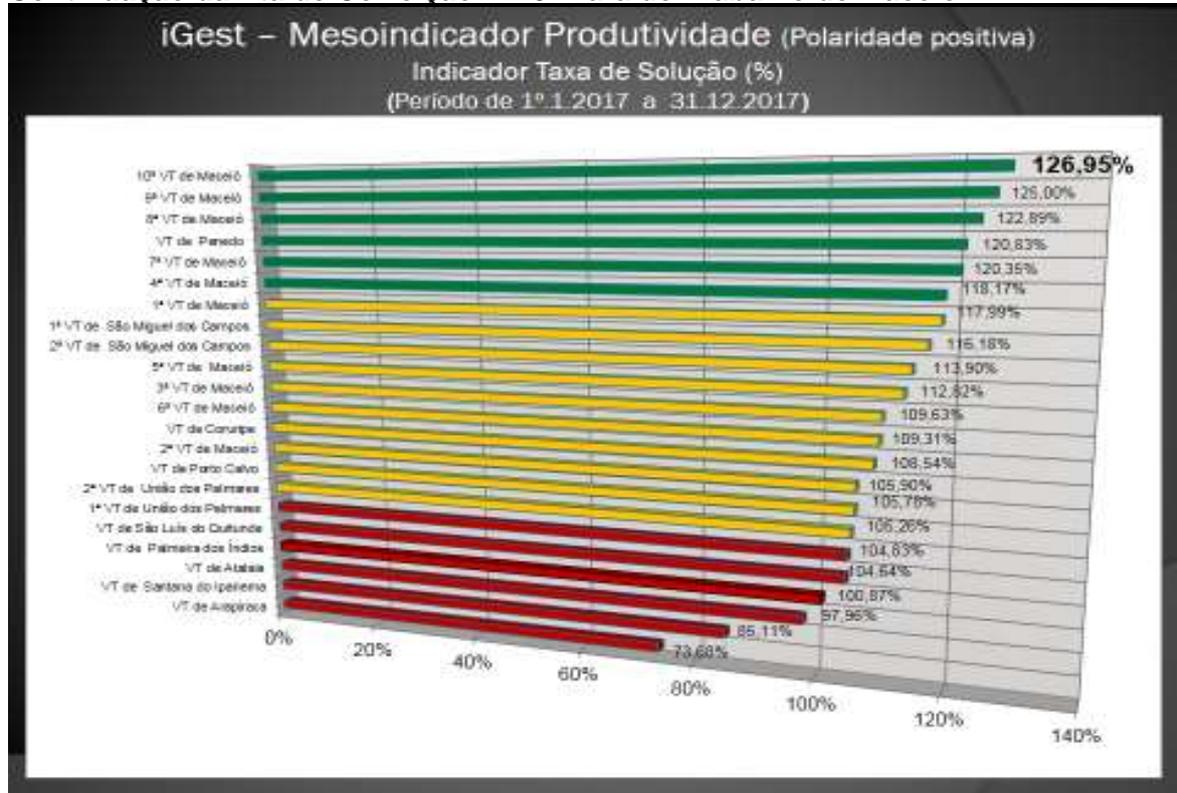




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



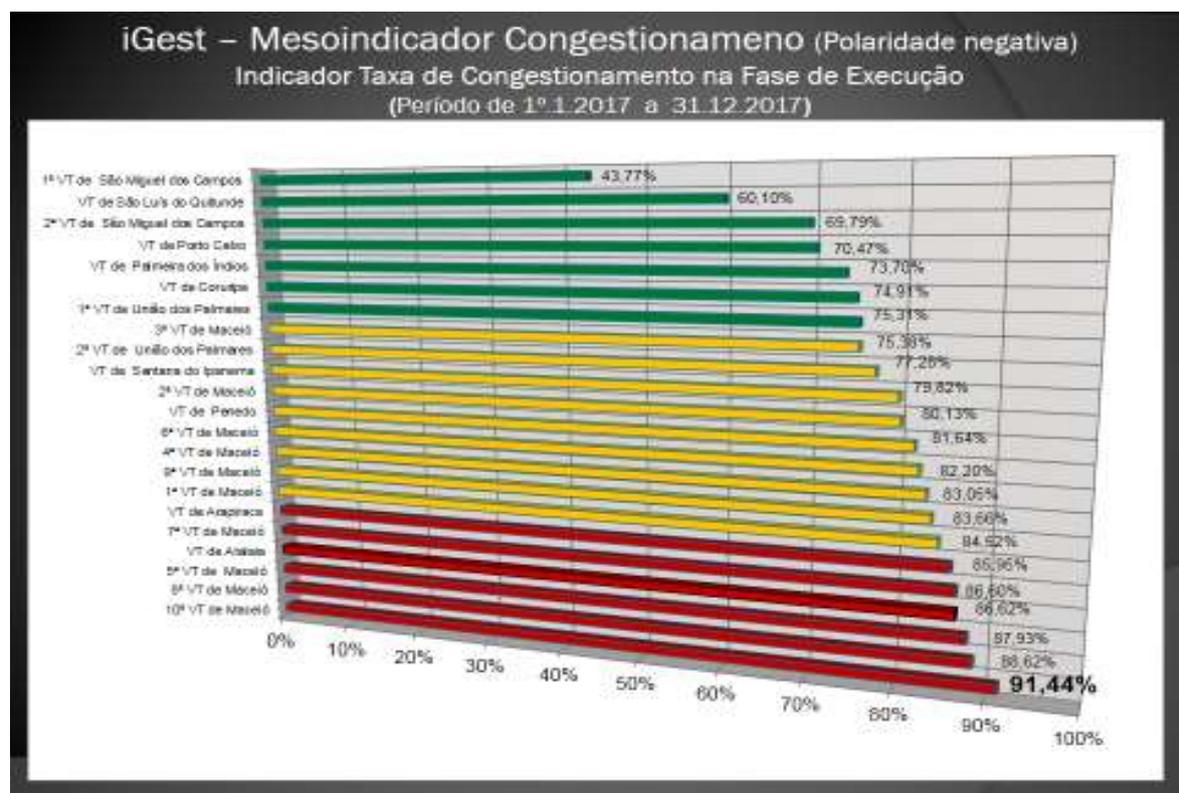
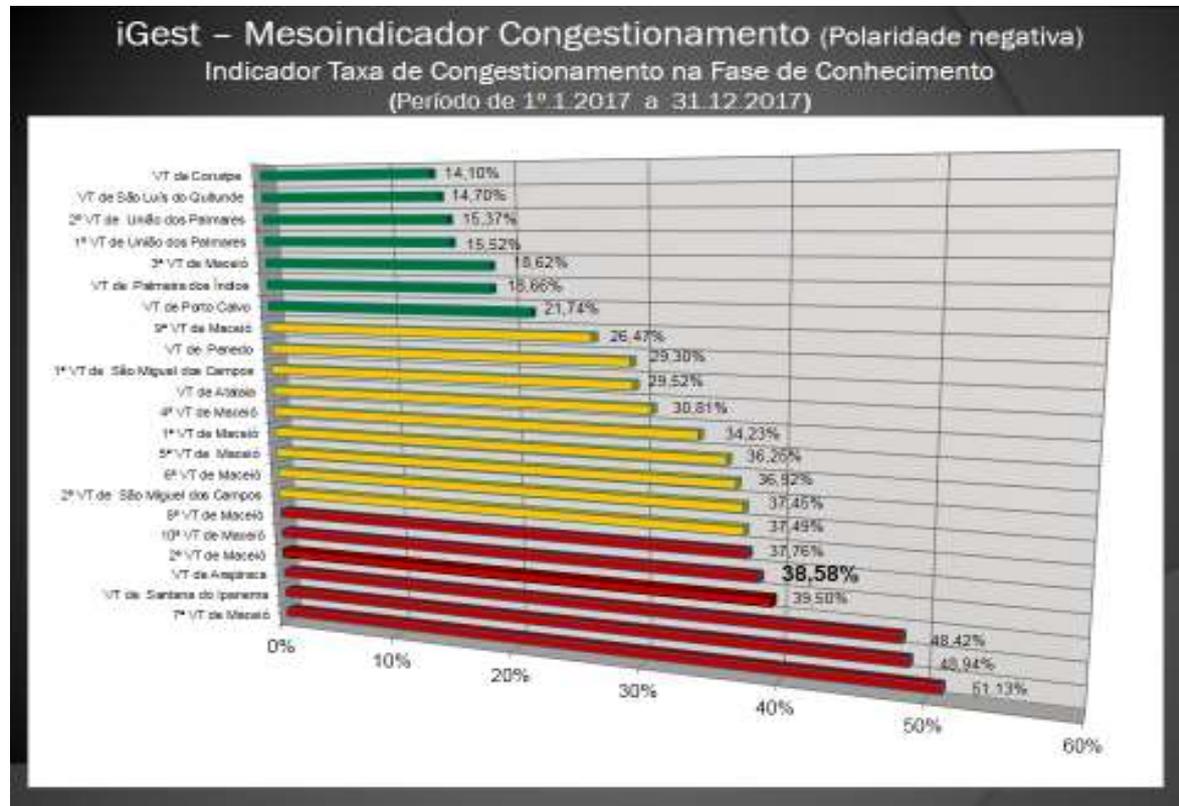


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Diogo André de Siqueira Souza	Diretor de Vara	Efetivo
2	Carlos Alexandre Ferreira Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
3	Edson Alves de França	Assistente	Efetivo
4	Gabriela Braga Netto Costa Libardi	Assistente de Pagamento	Efetivo
5	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz II	Efetivo
6	Liviane Bezerra Bueno Braz	Assistente de Juiz - I	Efetivo
7	Luciana Tavares de Souza Bastos	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista - I	Efetivo
9	Mônica Vieira Novaes	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Rafaela Melo Pacheco Lima	Secretário de Audiência- I	Efetivo
11	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
12	Thiago Davis Evaristo Oliveira	Assistente	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.4.2017 a 31.3.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,5%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,6%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	9	0	9	1,7%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,8%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,4%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	2,5%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,6%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	5,0%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	5,2%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	7,7%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	7,9%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	8,0%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	8,5%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	8,6%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	0	10	8,8%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	10,3%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	13	1	12	10,9%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	11,2%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	2	12	12,5%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	14,2%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	22,6%
Média	12	1	12	7,4%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse enquadrar os prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, tendo como norte a redução do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento; **B)** que a Vara buscasse utilizar a mais nova ferramenta de gestão da Justiça do Trabalho, o iGest, que possibilita a visualização dos pontos desfavoráveis da Unidade, possibilitando a adoção de medidas saneadoras; **C)** que se adotasse o SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **D)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **D1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **D2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **E)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **E1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 29**

haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **E5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, havendo acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **E8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos quando existir mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nas situações em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; E11) que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Finalizando os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho e Cícero Alânio Tenório de Melo, Titular e Substituto, respectivamente. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André Siqueira de Souza e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados